



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. (15/2025 – CMA).

LEI Nº. 3.949 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da rua Projetada “I” localizada no Conjunto Residencial Paris, no Município de Andirá - PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A rua Projetada “I” localizada no Conjunto Residencial Paris, do município de Andirá, PR, passará a denominar-se **JUVENAL FREDERICO MARTINS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal